



Regata dos Solitários

16 de Março de 2024

Anúncio de Regata

A **Associação Naval de Lisboa (ANL)** estabelece este Anúncio de Regata, para a realização da **Regata dos Solitários**, para todos os barcos de cruzeiro da classe **ANC** nas divisões **A, B, D e E**, a **um tripulante e dois tripulantes**, que será disputada nos dia **16 de Março de 2024**, no campo de regata do **estuário rio Tejo**, entre a **Ponte Vasco da Gama** e o **Farol do Bugio**.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com:
 - 1.1.1. as “regras”, tal como definidas nas **Regras de Regata à Vela (RRV)** e as suas **prescrições pela FPV**;
 - 1.1.2. o **Regulamento Desportivo** da Federação Portuguesa de Vela (FPV);
 - 1.1.3. o **Regulamento da Classe ANC**;
 - 1.1.4. o regulamento de segurança, **Offshore Special Regulations (OSR)** da World Sailing (WS) - a prova é classificada como categoria **Apêndice B**.
- 1.2. Quando em conflito, as **Instruções de Regata (IdR)** prevalecem sobre o **Anúncio de Regata (AdR)**. Altera a RRV 63.7.
- 1.3. Quando em conflito, o **S-IdR** prevalece sobre as **IdR e AdR**.

2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o **Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade**, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a **licença de publicidade da FPV** a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a barcos da **Classe ANC**, **um tripulante** ou **dois tripulantes** por barco, com certificado válido **com data anterior a 48 horas antes do início da prova** nas seguintes divisões:
 - 3.1.1. Divisões **A, B, D e E**.
- 3.2. Serão necessários pelo menos **4 barcos para formar a divisão**. Caso não existam número suficiente para formar uma divisão, os barcos existentes largarão juntamente com a divisão acima ou abaixo consoante as Regras.
- 3.3. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **16h00** do dia anterior ao início da prova, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> > “**NOME da PROVA**” > “**INSCRIÇÕES**”, anexando o comprovativo de pagamento da taxa de inscrição, assim como deverão fazer prova das Licenças Desportivas, válidas para a época em curso, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.
- 3.4. Para efeitos de **Licença Desportiva** serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento Desportivo para a Época Desportiva corrente, da Federação Portuguesa de Vela.
- 3.5. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, a **taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%**.

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

Classes e Divisões	Sócios ANL	Não Sócios ANL
ANC A / 1 ou 2 Tripulantes	25,00€	35,00€
ANC B / 1 ou 2 Tripulantes	20,00€	30,00€
ANC D e E / 1 ou 2 Tripulantes	15,00€	20,00€

4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:
 IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

5. PROGRAMA

5.1. Programa das regatas

Data Hora	Classes / Divisões	Acontecimento
16 de Março 1105	ANC / Todas	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia

5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas:

Data	Classe / Divisões	Nº de regatas previstas
16 de Março	ANC / Todas	1 regata

5.3. Terá de se completar **1 regata** para validar a prova

5.4. **1500** - hora limite do último sinal advertência da regata.

6. MEDIÇÕES

6.1. Poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para verificação do cumprimento das Regras.

7. INSTRUÇÕES DE REGATA

7.1. Serão aplicadas as **IdR** e o **S-IdR**, que durante a prova estarão disponíveis no site da ANL <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> - em “**Q.O.Avisos**” e afixadas no Quadro Oficial de Avisos - o **QO Avisos na Aplicação Whatsapp replicará os Avisos publicados**.

7.2. As **IdR** e o **S-IdR** estarão disponíveis a partir das **1500 do dia anterior ao início da prova**, no secretariado da Prova, nas instalações da ANL e serão publicados no **QO Avisos na Aplicação Whatsapp** pelo que os **concorrentes deverão entrar no grupo Whatsapp correspondente à prova até às 1700 horas do dia anterior ao início da prova - CÓDIGO QR no cabeçalho da primeira página** - a partir dessa hora a Autoridade Organizadora e as Comissões de Regata, de Protestos e Técnica poderão começar a publicar informações.

8. COMUNICAÇÕES

8.1. Um barco **não efetuará comunicações** por rádio, dispositivos electrónicos ou outros meios, **que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes**.

8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em **VHF**, canal indicado nas **IdR**.

9. DIREITOS DE IMAGEM

- 9.1. Poderá ser exigido a um ou mais barcos que levem a bordo câmaras de filmar, equipamentos de som ou sistemas de posicionamento, de acordo com as especificações dadas pela Autoridade Organizadora.

10. PRÉMIOS

- 10.1. Os prémios serão atribuídos aos três primeiros classificados de cada Divisão desde que se verifiquem as seguintes condições:
- 10.1.1. **Um prémio**, no caso de haver **quatro barcos** inscritos;
 - 10.1.2. **Dois prémios**, no caso de haver **cinco barcos** inscritos;
 - 10.1.3. **Três prémios**, no caso de haver **seis barcos** inscritos ou mais.

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar **RRV 4 – Decisão de Competir**. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.
- 11.2. Ao inscreverem-se, tanto o proprietário como os tripulantes declaram que são as pessoas responsáveis pelo barco e que leram na totalidade o documento original **Offshore Special Regulations (OSR)** da WS, assim como os demais regulamentos, sendo da sua responsabilidade os equipamentos do barco e em particular declaram aceitar o **ponto 1.02 do OSR**.

12. SEGURO

- 12.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um **Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros**, válido, com um montante **adequado à atividade**.

13. PILOTO AUTOMÁTICO

- 13.1. É **permitido o uso do piloto automático** - isto altera a RRV 52

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 14.1. Distribuição de Troféus
- 14.1.1. A distribuição de prémios será realizada em data a anunciar
- 14.2. Localização dos documentos que regem a prova
- 14.2.1. Regras de Regata à Vela, **Racing Rules of Sailing e OSR** - em www.worldsailing.org
 - 14.2.2. **Regulamento Desportivo da Federação Portuguesa de Vela (FPV)** - em www.fpvela.pt
 - 14.2.3. **Regulamento do Sistema de Abono ANC** - em www.ancruzeiros.pt

Belém, 15 de Fevereiro de 2024

A Autoridade Organizadora